



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

LEI Nº 2.435,
DE 28 DE SETEMBRO 2021.
Autoria: Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 2.652.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	51	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023 – Econ. Finanças	3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	01.000.0000	100.000,00
Crédito	52	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	30	02.02.00	04.122.0003.2004 - Administração	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	60.000,00
Crédito	52	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023 – Econ. Finanças	3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	01.000.0000	40.000,00
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	26	02.02.00	04.122.0003.2004 - Administração	3.3.60.45.00 - Contribuições	01.000.0000	50.000,00
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	28	02.02.00	04.122.0003.2004 - Administração	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.000.0000	20.000,00
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	30	02.02.00	04.122.0003.2004 - Administração	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	200.000,00
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	122	02.11.00	13.392.0017.2013 – Difusão Cultural	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	10.000,00
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	128	02.11.00	23.695.0017.2011 - Turismo	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	70.000,00
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	132	02.11.00	27.812.0017.2012 – Esportes	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	90.000,00
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	166	02.13.00	08.244.0026.2073 – Assist. Social	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	01.000.0000	15.000,00
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	218	02.03.00	04.123.0005.1096 – Econ. Finanças	4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente	01.000.0000	20.000,00
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Turística

Crédito	57	02.04.00	15.451.0007.1102 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	44	02.03.00	04.123.0005.2009 – Econ. Finanças	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica	01.000.0000	200.000,00
Crédito	57	02.04.00	15.451.0007.1102 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	48	02.03.00	04.123.0005.2010 – Econ. Finanças	4.6.90.71.00 – Dívida Contratual	01.000.0000	200.000,00
Crédito	57	02.04.00	15.451.0007.1102 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	50	02.03.00	04.123.0005.2023 – Econ. Finanças	3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	01.000.0000	100.000,00
Crédito	185	02.16.00	04.125.0004.2437 – Proc. Jurídica	3.1.90.11.00- Vencimentos Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	166	02.13.00	08.244.0026.2073 – Assist. Social	3.3.50.43.00 – Subvenção Social	01.000.0000	20.000,00
Crédito	185	02.16.00	04.125.0004.2437 – Proc. Jurídica	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	173	02.13.00	08.244.0026.2073 – Assist. Social	3.3.90.36.00 – Serviços Pessoa Física	01.000.0000	10.000,00
Crédito	185	02.16.00	04.125.0004.2437 – Proc. Jurídica	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	180	02.15.00	04.121.0014.2160 – Planejamento	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	15.000,00
Crédito	185	02.16.00	04.125.0004.2437 – Proc. Jurídica	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	181	02.15.00	04.121.0014.2160 – Planejamento	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	10.000,00
Crédito	190	02.17.00	18.541.0006.2440 – Des. Sustentável	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	29	02.02.00	04.122.0003.2004 - Administração	3.3.90.36.00 – Serviços Pessoa Física	01.000.0000	50.000,00
Crédito	191	02.17.00	18.541.0006.2440 – Des. Sustentável	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	29	02.02.00	04.122.0003.2004 - Administração	3.3.90.36.00 – Serviços Pessoa Física	01.000.0000	10.000,00
Crédito	210	02.13.00	08.244.0026.2450 – Assist. Social	3.3.90.36.00 – Serviços Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	197	99.99.00	99.999.0099.9999 – Res. Contingência	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	01.000.0000	640.000,00
Crédito	215	02.04.00	15.451.0007.1096 – Obras e Serviços	4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente	02.000.0000	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023 – Econ. Finanças	3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	01.000.0000	12.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	30	02.02.00	04.122.0003.2004 - Administração	3.3.90.36.00 – Serviços Pessoa Jurídica	01.000.0000	190.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	36	02.02.00	08.243.0003.2089 – Cons. Tutelar	3.3.90.36.00 – Serviços Pessoa Física	01.000.0000	13.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	43	02.03.00	04.123.0005.2009 – Econ. Finanças	3.3.90.36.00 – Serviços Pessoa Física	01.000.0000	20.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	45	02.03.00	04.123.0005.2009 – Econ. Finanças	3.3.90.92.00 – Desp.Exerc. Anteriores	01.000.0000	17.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	46	02.03.00	04.123.0005.2009 – Econ. Finanças	3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição	01.000.0000	15.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	47	02.03.00	04.123.0005.2009 – Econ. Finanças	4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente	01.000.0000	10.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023 – Econ. Finanças	3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	01.000.0000	400.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	125	02.11.00	23.695.0017.2011 - Turismo	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.000.0000	5.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	129	02.11.00	27.812.0017.1109 - Esportes	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	8.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

Recurso	130	02.11.00	27.812.0017.2012 - Esportes	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.000.0000	10.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	131	02.11.00	27.812.0017.2012 – Esportes	3.3.90.36.00 – Serviços Pessoa Física	01.000.0000	5.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	133	02.11.00	27.812.0017.2012 – Esportes	4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente	01.000.0000	5.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	170	02.13.00	08.244.0026.2073 – Assist. Social	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.000.0000	2.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	178	02.13.00	08.244.0026.2073 – Assist. Social	4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente	01.000.0000	1.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	187	02.16.00	04.125.0004.2437 – Proc. Jurídica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.000.0000	5.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	216	02.13.00	08.241.0026.1111 – Assist. Social	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	4.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 – Serviços Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	59	02.04.00	15.451.0010.2077 – Obras e Serviços	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.000.0000	25.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	62	02.04.00	15.451.0010.2077 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 – Serviços Pessoa Jurídica	01.000.0000	40.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 8.328.000,00 (oito milhões e trezentos e vinte e oito mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	57	02.04.00	15.451.0007.1102 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	58	02.04.00	15.451.0007.1108 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	05.000.0000	600.000,00
Crédito	81	02.05.00	12.361.0098.2029 – Ens. Fundamental	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	02.000.0000	
Recurso	65	02.05.00	12.122.0098.2141 – Adib. Educação	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	2.700.000,00
Crédito	81	02.05.00	12.361.0098.2029 – Ens. Fundamental	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	02.000.0000	
Recurso	66	02.05.00	12.122.0098.2141 – Adm. Educação	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01.000.0000	470.000,00
Crédito	81	02.05.00	12.361.0098.2029 – Ens. Fundamental	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	02.000.0000	
Recurso	83	02.05.00	12.361.0098.2029 – Ens. Fundamental	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	300.000,00
Crédito	81	02.05.00	12.361.0098.2029 – Ens. Fundamental	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	02.000.0000	
Recurso	98	02.05.00	12.365.0098.2430 – Ensino Creche	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	150.000,00
Crédito	82	02.05.00	12.361.0098.2029 – Ens. Fundamental	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02.000.0000	
Recurso	76	02.05.00	12.361.0098.2028 – Transp. Escolar	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	100.000,00
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Turística

Crédito	94	02.05.00	12.365.0098.2430 – Ensino Creche	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	02.000.0000	
Recurso	84	02.05.00	12.361.0098.2029 – Ens. Fundamental	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	110.000,00
Crédito	94	02.05.00	12.365.0098.2430 – Ensino Creche	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	02.000.0000	
Recurso	99	02.05.00	12.365.0098.2430 – Ensino Creche	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	50.000,00
Crédito	96	02.05.00	12.365.0098.2031- Fundeb - Pré	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	02.000.0000	
Recurso	108	02.05.00	12.365.0098.2031-Ensino - Pré	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	80.000,00
Crédito	96	02.05.00	12.365.0098.2031- Fundeb - Pré	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	02.000.0000	
Recurso	109	02.05.00	12.365.0098.2031- Ensino Pré	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	20.000,00
Crédito	96	02.05.00	12.365.0098.2031- Fundeb - Pré	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	02.000.0000	
Recurso	219	02.05.00	12.361.0098.1096 – Ens. Fundamental	4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente	05.000.0000	30.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	138	02.12.00	10.301.0021.1096 – Saúde	4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente	08.000.0000	20.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433- Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	139	02.12.00	10.301.0021.2434 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	600.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	140	02.12.00	10.301.0021.2434 – Saúde	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	400.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	147	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente	05.000.0000	300.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	152	02.12.00	10.302.0021.2435 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	940.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	154	02.12.00	10.302.0021.2435 – Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02.000.0000	60.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	155	02.12.00	10.302.0021.2435 – Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05.000.0000	200.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	156	02.12.00	10.302.0021.2435 – Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.000.0000	200.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	161	02.12.00	10.304.0021.2436 – Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05.000.0000	30.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	163	02.12.00	10.304.0021.2436 – Saúde	3.3.90.39.00 – Serviços Pessoa Jurídica	05.000.0000	40.000,00
Crédito	135	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	151	02.12.00	10.302.0021.1105 – Saúde	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	05.000.0000	38.000,00
Crédito	135	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	152	02.12.00	10.302.0021.2435 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	10.000,00
Crédito	135	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	153	02.12.00	10.302.0021.2435 – Saúde	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	780.000,00
Crédito	214	02.04.00	15.451.0007.1096 – Obras e Serviços	4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente	01.000.0000	
Recurso	53	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.000.0000	100.000,00

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 670.000,00 (setecentos e setenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de permuta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	94	02.05.00	12.365.0098.2030 – Fundeb - Creche	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	02.000.0000	
Recurso	95	02.05.00	12.365.0098.2030 – Fundeb - Creche	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02.000.0000	50.000,00
Crédito	96	02.05.00	12.365.0098.2031 - Fundeb - Pré	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	02.000.0000	
Recurso	97	02.05.00	12.365.0098.2031 - Fundeb - Pré	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	02.000.0000	40.000,00
Crédito	185	02.16.00	04.125.0004.2437 – Proc. Jurídica	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	186	02.16.00	04.125.0004.2437 – Proc. Jurídica	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	10.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043- Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	64	02.04.00	15.451.0011.1043- Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02.000.0000	570.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 2.269.750,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	120	02.00.00	Incem.Temp.Custeio – Atenção Básica	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	05.300.0001	540.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 - Saúde	3.1.90.11.00 – Vencimentos/Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	309	02.00.00	MP N.º 1062 DE 09/08/2021 - SAPS	1.7.1.8.03.1.1.24.00.00	05.312.0001	300.000,00
Crédito	198	02.04.00	15.451.0007.1108 – Obras e Serviços	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02.000.0000	
Recurso	242	02.00.00	Pav. Vias Publicas do Porto do Ribeira	2.4.2.8.10.7.1.04.00.00	02.100.0001	1.000.000,00
Crédito	229	02.04.00	15.451.0007.1096 – Obras e Serviços	4.4.90.52.00 – Equip. Mat.Permanente	05.000.0000	
Recurso	312	02.00.00	Aquisição de Veiculo - Caminhão	2.4.1.8.99.1.1.06.00.00	05.100.0054	429.750,00

Art. 6º - Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE
EM 28 DE SETEMBRO DE 2021

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO